

LEI N° 1381/97, DE 29 DE SETEMBRO DE 1997.

Denomina de José Ricardo Brito, o distrito industrial de João Monlevade.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus Representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de José Ricardo Brito, o Distrito Industrial de João Monlevade.

Art. 2º - O Executivo Municipal comunicará aos órgãos interessados as medidas desta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, EM 29 DE SETEMBRO DE 1997.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO